

**EDITAL CCB/IT 4/2019**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, 20 a 23 de agosto de 2019, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no Curso de Ciências Contábeis do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, na seguinte disciplina:

- I. GR03416 – Prática Profissional: Contabilidade Intermediária  
Professor responsável: Marcelo Cardinalli  
Número de vagas: 2  
Carga horária semanal do monitor: 4 horas – sexta-feira das 19h10 às 22h45 ou 2 horas pré-aula de segunda-feira a quinta-feira, à combinar com o docente.  
Critérios de avaliação: Entrevista 26 de agosto a partir das 16 horas na Central de Coordenações.

**Art. 2º** As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, protocolo online (solicitação acadêmica, monitoria – inscrição), mencionando a disciplina na qual deseja se inscrever.

**Art. 3º** As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Professor Responsável pela disciplina.

**Art. 4º** São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria.

**Art. 5º** O período da monitoria será de setembro a dezembro de 2019.

**Art. 6º** Imediatamente após a seleção, o responsável deverá encaminhar, por escrito, o resultado à Central de Coordenações para publicação, devendo os aprovados dirigirem-se ao mesmo local para assinatura do Termo de Compromisso.

**Art. 7º** O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do Coordenador do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 20 de agosto de 2019.

*Anderson Ferreira Pinzan*  
**Coordenador**